



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2001, Conjunto n.º 174, bairro Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-525, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Nicolas Teixeira Veronezi**, portador do documento de identidade RG n.º 32.594.073-3 – SSP/SP, e do CPF n.º 225.748.008-26, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 013/2023, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Processo Geral Administrativo n.º 56/2024 (N.º do Protocolo/Processo 996/2024):

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Contrato n.º 013/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirar-se-á em 31 de outubro de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses.

**Cláusula Segunda:** O valor global do Contrato n.º 013/2023 fica acrescido do valor de até R\$ 64.642,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando a necessidade de custeio das despesas decorrentes do cumprimento da Lei Municipal n.º 5.368, de 07 de fevereiro de 2024, que fixou o valor mensal do cartão alimentação em R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira:** O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de até R\$ 444.892,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Quarta:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Quinta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro, 21 de outubro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante**

NICOLAS  
TEIXEIRA  
VERONEZI:22574  
800826

Assinado de forma digital  
por NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2024.10.21  
15:01:55 -03'00'

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
**Nicolas Teixeira Veronezi/Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: Tamará do Carmo  
CPF: 279.65899844

Nome: Marco Antonio Zanari  
CPF: 14.261.355-1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ n.º 06.344.497/0001-41

CONTRATO N.º: 013/2023 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão-alimentação através de cartões magnéticos - sistema online, para os servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme especificações e detalhamento contidos no MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I do Pregão Presencial n.º 006/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 21 de outubro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela contratada:**

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 225.748.008-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:225748  
00826

Assinado de forma digital  
por NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2024.10.21  
15:02:29 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Jandir Rossi

Cargo: Supervisor de Recursos Humanos

CPF: 973.777.750-68

Assinatura: \_\_\_\_\_ 